

CONCURSO

«ÁRVORES DE NATAL - RECICLA NO NATAL - MANTEIGAS 2024»

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º - Âmbito

1. O concurso «Árvores de Natal - Recicla no Natal - Manteigas 2024», promovido e organizado pelo Município de Manteigas, realiza-se durante a época natalícia, e pretende apelar à criatividade da comunidade local, através da construção de Árvores de Natal, recorrendo a materiais recicláveis.
2. As presentes normas determinam o funcionamento do concurso «Árvores de Natal - Recicla no Natal» - Manteigas 2024.

Artigo 2.º - Objetivos

1. O concurso «Árvores de Natal - Recicla no Natal - Manteigas 2024», tem como principais objetivos:
 - a. Sensibilizar a comunidade local para a preservação cultural da construção da Árvore de Natal;
 - b. Incentivar a criatividade e originalidade da população local;
 - c. Sensibilizar a comunidade local para comportamentos ambientais e de reciclagem;
 - d. Embelezar os espaços da Vila de Manteigas e das suas freguesias.

Artigo 3.º - Destinatários

1. Esta iniciativa destina-se a IPSS, associações e escolas do concelho de Manteigas.

Artigo 4.º - Inscrições

1. O período de inscrições decorre até 25 de novembro 2024, no Balcão Único Municipal ou pelo e-mail desporto@cm-manteigas.pt.
2. A inscrição é gratuita.

Artigo 5.º - Apresentação dos Trabalhos

1. As Árvores de Natal a concurso terão de ser elaboradas, predominantemente, com materiais reutilizados.
2. As árvores deverão ser tridimensionais, preparadas para serem expostas no exterior, com altura mínima de 1,50m e máxima de 2,5m.
3. Os trabalhos deverão estar identificados, em lugar visível, com o nome da instituição.
4. As árvores serão colocadas/afixadas em locais previamente definidos pelo Município de Manteigas, entre os dias 06 de dezembro 2024 e 06 de janeiro 2025.
5. A colocação/fixação das árvores é da responsabilidade do Município de Manteigas.
6. As árvores deverão ser entregues nos dias 02 e 03 de dezembro 2024, na Praça Municipal de Manteigas.

Artigo 6.º - Critérios de Avaliação

1. As árvores a concurso serão avaliadas, simultaneamente, pelo júri e pelo público.
2. Os trabalhos avaliados pelo júri a concurso deverão ter em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Originalidade e criatividade;
 - b. Cores, formas, materiais utilizados e iluminação;
 - c. Estética do conjunto e adequação ao tema.
3. Cada jurado avaliará cada uma das árvores com pontuação de 1 a 10, mediante os critérios descritos no número anterior. A classificação final do júri corresponderá à média do somatório das avaliações de cada jurado, que representará 40% da pontuação final.
4. As árvores serão divulgadas na página do *Facebook* do Município «Manteigas - Vale por Natureza», para avaliação do público, no período entre 18 de dezembro 2024 a 06 de janeiro 2025.

5. A avaliação do público representará 60% da pontuação final e resultará dos seguintes critérios e ponderações, através da votação *online* na página do *Facebook* do Município «Manteigas - Vale por Natureza».
 - a. Até 50 “gostos” = 5 pontos
 - b. De 51 a 100 “gostos” = 9 pontos
 - c. De 101 a 200 “gostos” = 15 pontos
 - d. De 201 a 300 “gostos” = 22 pontos
 - e. Mais de 301 “gostos” = 30 pontos
6. Só serão contabilizadas as votações efetuadas na página de *Facebook* do Município de Manteigas. Os “gostos” realizados em fotografias partilhadas noutras páginas não serão considerados.
7. O vencedor será o concorrente que tiver maior pontuação total.
8. Em caso de empate, serão sucessivamente verificados os seguintes critérios de desempate:
 - a. Maior pontuação do público;
 - b. Maior número de “gostos”
 - c. Melhor pontuação do júri obtida no item “originalidade e criatividade”; “cores, formas, materiais utilizados e iluminação”; “estética do conjunto e adequação ao tema”.
 - d. Se ainda assim persistir a situação de empate, caberá a decisão final ao júri.

Artigo 7.º - Prémios

1. Os resultados finais do concurso serão divulgados no *site* institucional do Município de Manteigas (www.cm-manteigas.pt) e na página de *Facebook* «Manteigas - Vale por Natureza» até dia 10 de janeiro 2025.
2. São atribuídos os seguintes prémios monetários aos três primeiros classificados:
 - a. 1.º Prémio: 150,00 €
 - b. 2.º Prémio: 125,00 €
 - c. 3.º Prémio: 100,00 €
3. Aos concorrentes não premiados será atribuído um voucher no valor de 30,00€, para utilizar até dia 31 de março 2025, nos estabelecimentos aderentes ao concurso «Montras de Natal - Manteigas 2024».

4. O júri reserva-se ao direito de não atribuir a totalidade dos prémios, caso a qualidade das árvores a concurso não justifique essa distinção.
5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifiquem.
6. A entrega dos prémios decorrerá em dia, hora e local a definir.

Artigo 8.º - Disposições finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral das normas descritas.
2. A não observância de quaisquer dos requisitos destas normas de participação pode levar à desclassificação dos concorrentes.
3. Os casos omissos serão decididos pelo júri e organização do Concurso.

Manteigas, novembro 2024.